

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSUAL

Operoso(a) Magistrado(a)!

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A (Sucessor por incorporação do Banco Cetelem S.A – antigo CNPJ n ° 00.558.456/0001-71), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.522.368/0001-82, empresa com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek n ° 1909, Torre Sul, 9° ao 11 ° andares na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, único local que recebe citação e intimações pessoais, requer sua habilitação no presente processo, pelo que anexa os atos constitutivos.

Havendo a designação de audiência, a instituição bancária expressa INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS E ADERE AO JUÍZO 100% DIGITAL. Em tempo, informa o e-mail **contato@armandocosta.com.br** para contato e intimações relacionadas a audiências.

Na conformidade do art. 272 do CPC, solicita-se que todas as INTIMAÇÕES do processo sejam publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **JOÃO VITOR CHAVES MARQUES OAB/CE 30.348**.

Adicionalmente, SOLICITA-SE, EXPRESSAMENTE, A REMOÇÃO DE TODOS OS OUTROS ADVOGADOS ANTERIORMENTE CADASTRADOS PELO BANCO BNP NO SISTEMA, visando prevenir a nulidade das intimações devido ao pedido de exclusividade acima requerido.

Respeitosamente, pede deferimento.

Em data de inserção no sistema.

JOÃO VITOR CHAVES MARQUES
OAB/CE 30348

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES – Nº 0012/2024

SUBSTABELECENTES:

Na qualidade de procuradores(as) das empresas **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto 91 – 101 – 111, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 (“**BNPP**”); e **CETEM SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 161, 17º Andar, Conjunto 1.703, Sala 01, Mezanino, Alphaville Industrial, C.E.P. 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.110 600/0001-09 (“**CETEM SERVIÇOS**”), as advogadas abaixo qualificadas, substabelecem com reserva de iguais poderes:

- (i) **ROBERTA SACCHI CARVALHO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 348.050.968-10, OAB/SP nº 301.189; e
- (ii) **LETÍCIA PASSOS SANTOS LIMA**, brasileira, advogada, inscrito no CPF nº 371.760.158-05, OAB/SP nº 482.900.

SUBSTABELECIDOS:

Integrantes da sociedade de advogados **ARMANDO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com endereço comercial na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, nº. 310, Bairro Aldeota, CEP 60140-140, inscrita no CNPJ sob o nº 04.306.746/0001-89 e na OAB/CE sob o nº 00217 (“**ARMANDO COSTA**”).

- (i) **ADRIANO CAMPOS COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 430.164.803-87 e na OAB/CE sob o nº 10.284;
- (ii) **GILVAN MELO SOUSA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 580.714.233-00 e na OAB/CE sob o nº 16.383;
- (iii) **RONALDO NOGUEIRA SIMÕES**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 621.821.533-49 e na OAB/CE sob o nº 17801; e
- (iv) **JOÃO VITOR CHAVES MARQUES**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 992.827.043-00 e na OAB/CE sob o nº 30348.

PODERES:

São substabelecidos os poderes contidos especificamente na cláusula *ad judicium et extra*, para defender os interesses do **BNPP** e **CETEM SERVIÇOS** (em conjunto, doravante denominados “Outorgantes”) em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os Outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes, inclusive, mas não se limitando a receber ou delegar o recebimento das citações, intimações e demais comunicações processuais e poderes específicos para expedição de alvarás.

O substabelecimento **não contempla poderes** para confessar, desistir de ação, reconhecer a procedência de pedidos e renunciar aos direitos sobre os quais se funda a ação.

Observados os limites estabelecidos neste instrumento, os Substabelecidos podem substabelecer seus poderes com ou sem reservas.

VEDAÇÕES:

Salvo prévia e específica autorização dos Outorgantes, formalizada em documento assinado por seus respectivos representantes legais, é vedado aos Substabelecidos:

- (i) Propor Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidente de Assunção de Competência (IAC);
- (ii) Aderir aos termos relacionados ao uso facultativo do aplicativo WhatsApp para recebimento de intimações judiciais; e
- (iii) Receber alvarás e/ou efetuar o levantamento de valores destinados a qualquer dos Outorgantes em/para contas que não sejam de titularidade do respectivo Outorgante.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Ressalvados os poderes para participação/condução de audiências, que poderão ser exercidos individualmente pelos Substabelecidos, os poderes substabelecidos neste documento devem ser exercidos em conjunto (de dois em dois) pelos Outorgados.

VALIDADE:

Este Substabelecimento é válido por prazo **indeterminado**.

HONORÁRIOS:

Os honorários contratuais, inclusive os destacados de eventuais quantias a serem recebidas pelos Outorgantes, os honorários sucumbenciais e demais verbas e valores fixados em favor dos causídicos (nos termos do artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94) são de titularidade exclusiva do **ARMANDO COSTA**, ficando expressamente vedada a propositura de cumprimento de sentença e/ou o levantamento de valores pelos Substabelecidos em nome próprio ou para pagamento, depósito ou transferência que não seja para conta específica do **ARMANDO COSTA** no banco Itaú (341), agência 1338, C/C 43393-9, PIX 04.306.746/0001-89.

REVOGAÇÃO:

Os poderes concedidos neste Substabelecimento serão automaticamente revogados para aquele(s) Substabelecido(s) que tiverem o vínculo empregatício ou associativo com o **ARMANDO COSTA** encerrado, seja por iniciativa do(s) Substabelecido(s) ou do **ARMANDO COSTA**. A revogação dos poderes passará a surtir efeitos na ocasião do encerramento do

referido vínculo. Para os demais Substabelecidos, este Substabelecimento permanecerá plenamente válido.

Barueri/SP, 21 de novembro de 2024.

ROBERTA SACCHI CARVALHO

LETÍCIA PASSOS SANTOS LIMA

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Sacchi Carvalho e Leticia Passos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cetelem.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C312-2C84-E2BF-AAF6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Cetelem. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://cetelem.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C312-2C84-E2BF-AAF6> ou vá até o site <https://cetelem.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C312-2C84-E2BF-AAF6



Hash do Documento

E977D862FCD976DB5ED80A6CE5C4CB7D85650FE40BFE4E45940BAD938823F58D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2024 é(são) :

Roberta Sacchi Carvalho (Signatário) - 348.050.968-10 em
22/11/2024 16:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Leticia Passos Santos Lima (Signatário) - 371.760.158-05 em
21/11/2024 16:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 25/11/2024 é(são) :

Victor Cyreno Pereira de Melo - 069.910.694-00 em 22/11/2024
16:55 UTC-03:00

